



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Estrelas da Serra- Agrela - 2019

JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 23 de abril do corrente ano (item 22 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação Estrelas da Serra, no dia 30 de abril, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática (promoção e participação em várias provas desportivas: dança, ciclismo, futsal e caminhadas), a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 1.000,00€ (mil euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado nos termos legais.

Santo Tirso, 22 de maio de 2019

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA SERRA - AGRELA – 2019

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casadoo qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Ana Alexandra Martins Moreira, Presidente da Associação Estrelas da Serra - Agrela, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 508 772 095, com sede na Junta de Freguesia da Agrela, Rua da Sede da Junta, n.º 181, concelho de Santo Tirso, adiante designada AESA.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Considerando que a **AESA** promove a participação em provas de ciclismo, danças, futsal e caminhadas;

Considerando que a **AESA** tem elevados custos na participação e promoção das respetivas provas;

Considerando que a **AESA**, apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser comparticipado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Entre o Município de Santo Tirso e a **AESA** é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela **AESA**, que a seguir se enuncia:

- Promoção e participação em várias provas desportivas, a saber: dança, ciclismo, futsal e caminhadas;

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante e cujo custo global é de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 1.000,00€ (mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de comparticipação)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada da seguinte forma:

A – 600€ a pagar em setembro de 2019;

B – 400€ a pagar em novembro de 2019.

Cláusula Quarta

(Cedência de equipamentos desportivos)

1- É cedido o direito de utilização, às equipas de formação do **AESA**, dos equipamentos desportivos municipais.

2- A cedência de utilização de equipamentos desportivos do município é feita mediante prévia solicitação da AESA, que pode ser enviada por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt, e com conhecimento para desporto@cm-stirso.pt, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- A **AESA** obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- A **AESA** terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da AESA)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da **AESA** assumir as seguintes obrigações:

- a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- b)) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- c) A **AESA** compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- e) A **AESA** compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- f) A **AESA** compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- g) A **AESA** tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte da **AESA** confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 23 de abril de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do contrato-programa em causa, será satisfeito pelas rúbricas orçamentais com as classificações económicas 040701 na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1402/2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1162/2019, de 12 de abril de 2019.

A AESA tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 15 de Abril de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 15 de Abril de 2019.

Santo Tirso, 30 de Abril de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



A Associação Estrelas da Serra - Agrela é uma associação sem fins lucrativos, políticos ou religiosos que reúne pessoas interessadas em colaborar com atividades relacionadas com o desporto e a cultura tendo como objetivo principal a dinamização da Freguesia de Agrela.

Fundada em Outubro de 2008, engloba hoje mais de 100 sócios efetivos e encontra-se estruturada atualmente em 6 núcleos para possibilitar a existência de várias atividades independentes. Estas são concretamente:

- Núcleo de ciclismo
- Núcleo de motas antigas
- Núcleo de cultura
- Núcleo de futsal
- Núcleo de eventos temáticos
- Núcleo de caminhadas

Os principais objetivos da Associação Estrelas da Serra - Agrela são o apoio e o desenvolvimento de iniciativas que promovam o desporto, a saúde, a cultura e a dinamização da Freguesia de Agrela, oferecendo assim várias oportunidades para a participação em atividades que fomentem a mobilidade e o convívio da população.

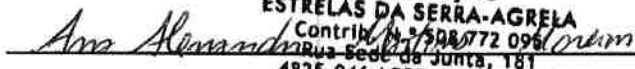
Seguidamente, apresentaremos a previsão de custos para Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto para o ano 2019.

Previsão de custos

A tabela em baixo reflete os custos previstos para cada modalidade e o respetivo escalão etário permitido à participação nas mesmas.

Atividade	Escalão etário	Previsão de custos
Núcleo de ciclismo	+ de 6 anos	1000
Núcleo de motas antigas	+ de 18 anos	1200
Núcleo da cultura	+ de 8 anos	800
Núcleo de futsal	+ de 6 anos	2000
Núcleo de eventos temáticos	+ de 4 anos	1500
Núcleo de caminhadas	+ de 4 anos	1000
		7500

Agrela, 23 de janeiro de 2019,

ASSOCIAÇÃO
ESTRELAS DA SERRA-AGRELA
 Contrib. N.º 508/772 096
 Rua sede da Junta, 181
 4825-046 AGRELA - S. TIRESO

 A Presidente da Associação Estrelas da Serra Agrela